**GT: RELATOS DE EXPERIÊNCIA EXTENSIONISTA**

**PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E O MERCADO FORMAL DE TRABALHO: ARTICULAÇÃO E MEDIDAS INSTITUCIONAIS**

Isabela Bentes Abreu Teixeira[[1]](#footnote-1)

**Resumo**

O presente relatório tem por objetivo sistematizar as apreensões do saber profissional a partir da realização do estágio obrigatório curricular do curso de Serviço Social, realizado entre os meses de março de 2023 a dezembro de 2023, na Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua do município de Natal-RN. A partir do desenvolvimento da política de assistência social voltando para as pessoas em situação de rua no capitalismo contemporâneo, compreende-se que esta condição é expressão da questão social na particularidade brasileira, produto das desigualdades que se originam na distinção entre as classes fundamentais. A partir do levantamento bibliográfico, e também dos estudos que diagnosticaram a realidade local do Rio Grande do Norte, compreende-se que as pessoas em situação de rua se encontram nessa situação marcadamente pelo desemprego, pelo rompimento dos laços familiares e consumo abusivo de substâncias psicoativas. Trazendo essa perspectiva como norte, o relatório apresenta a proposta de intervenção que se realizou a partir de uma articulação junto à Justiça Federal do Rio Grande do Norte, com a intenção de estabelecer parcerias com outros órgãos e empresas para encaminhar as pessoas em situação de rua que estavam institucionalizadas na Unidade de Acolhimento Institucional para Pessoas e Famílias em Situação de Rua para o mercado de trabalho.

**Palavras-chaves:** População em Situação de Rua; Unidade de Acolhimento Institucional; Sistematização da Prática; Serviço Social.

# 1 APRESENTAÇÃO

O trabalho proposto é resultado do processo de estágio obrigatório no curso de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, realizado entre os meses de fevereiro a dezembro de 2023, na cidade de Natal-RN, no serviço de Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua. Inicialmente cabe trazer que a proposta do trabalho em estágio está em conformidade com o que é previsto na Lei de Regulamentação da profissão de nº 8.622/93 como competência profissional no sentido que lhe é pertinente elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, assim como também elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil (Código de Ética, 1993).

Cabe sinalizar que o estágio, segundo a Política Nacional de Estágio (PNE) elaborada pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), configura-se como um dos momentos fundamentais para a formação profissional dos/as graduandos/as em Serviço Social, sendo esse instrumento político-pedagógico um gerador de reflexões perante a realidade social do campo de estágio na qual se inserem os estudantes (ABEPSS, 2010). O estágio, portanto, é um momento em que o corpo discente do Serviço Social busque uma aproximação com a atuação profissional, em conjunto com a supervisão de estágio, adotando como norte de sua atuação em defesa dos interesses da classe trabalhadora e em conformidade com o Projeto Ético-Político (PEP) do Serviço Social e o Código de Ética Profissional (CEP) do Assistente Social.

O serviço de abrigamento para pessoas em situação de rua, mais especificamente a Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua, data do recente ano de 2020, cuja transição de abrigos provisórios para um abrigo permanente no ano de 2021 caracteriza o serviço como extremamente recente no contexto potiguar. O cenário sócio histórico de inauguração deste serviço na cidade de Natal-RN remonta o início da pandemia do coronavírus, que só no Brasil levou a óbito 702.116 pessoas, sendo o 5º país com mais mortes no mundo por COVID. A hecatombe humanitária provocada pela pandemia se perpetua não apenas nessa dimensão, mas também como uma crise sanitária, social, econômica e, em particular no Brasil, também política.

O contexto de instituição da Unidade de Acolhimento Institucional remonta o advento da pandemia de SARS-CoV-2, globalmente conhecida por Covid-19, em que o número explosivo de contaminação, associada à negligência do Governo Federal durante a gestão do então presidente Jair Bolsonaro em desestimular os cuidados sanitários e protelar a política de imunização contra o vírus, acelerou a demanda de uma instituição capaz de acolher as pessoas em situação de rua, aquelas pessoas mais vulneráveis à contaminação do vírus. Essa população que não dispõe de habitação, tampouco de resguardar as condições sanitárias de prevenção, assim como de manter o isolamento social recomendado pela Organização Mundial de Saúde, foi necessário a elaboração de um Plano Emergencial para implantação de abrigos provisórios capaz de realizar um controle social para minguar os agravantes da pandemia sobre essa população.

Para além das condições de saúde pública agravadas durante a pandemia, o aprofundamento da crise socioeconômica e política diante do aumento do desemprego, das altas taxas de inflação, do ascenso da extrema direita no exercício do poder executivo e como maioria no poder legislativo federal, a promoção do aumento da população de rua merece destaque. Segundo dados do IPEA, estima-se que, em 2022, existam 281.472 pessoas em situação de rua no Brasil. O número é 38% maior que o valor estimado em 2019. Para os anos de 2020 e 2021, os números estimados são de 214.451 e 232.147 pessoas, respectivamente. O crescimento bastante significativo entre 2021 e 2022 acompanha o crescimento acelerado nos registros do Cadastro Único”. Em Natal, capital do Rio Grande do Norte, o número de pessoas em situação de rua chega a 1.491 pessoas, de acordo com o levantamento preliminar feito pela Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Habitação (SETHAS), a partir do Censo da População em Situação de Rua no Rio Grande do Norte. Segundo a os dados do diagnóstico socio territorial da Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Habitação (SETHAS), em novembro de 2020, 721 pessoas em situação de rua recebiam o Benefício de Prestação Continuada (BPC) na cidade de Natal-RN. Vale considerar que se entende por população em situação de rua, segundo a Política Nacional da População em Situação de Rua como

[...] o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (Brasil, 2009b, p. 16).

Com o reflexo do aumento da população em situação de rua no Brasil, e também na cidade de Natal-RN, foi imperiosa a necessidade de implementação de abrigos a fim de atender a essa demanda, assim como controlar a pandemia sobre as populações mais vulnerabilizadas, posta, sobretudo, pelos profissionais da assistência social, da saúde e pelo Movimento Nacional de Pessoas em Situação de Rua do RN (MNPR/RN).

A partir deste contexto, houve a criação de quatro abrigos provisórios na cidade de Natal, de acordo com a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS): as Escolas Municipais Celestino Pimentel e Santos Reis, o antigo Albergue Municipal (atual Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias em Situação de Rua) e outro abrigo criado em parceria com a sociedade Espírita de Cultura e Assistência e a Casa Espírita Bom Samaritano. Após uma série de articulações e mobilizações entre o MNPR/RN, a Prefeitura de Natal, a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) e outras instituições filantrópicas, a fim de ampliar a capacidade de atendimento para com esta população, tais abrigos se constituíram como referência para a mudança do funcionamento do Albergue para Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias em Situação de Rua, onde a população tem acesso 24h ao equipamento.

A referida Unidade acolhe pessoas que se encontram em situação de rua a partir de encaminhamentos vindos do Albergue Noturno Municipal Marcos Dionísio Medeiros Caldas, do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CentroPop), através do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS). A unidade está localizada no município de Natal/RN, no bairro do Alecrim, na Rua Olinto Meira, 1147, e é uma instituição de natureza pública e estatal, de referência na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), por meio do Departamento de Proteção Social Especial (DPSE). A unidade encontra-se organizada de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Política Nacional para a População de Rua, sendo um serviço de alta complexidade, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos que funciona em caráter provisório, com estrutura planejada para acolher primando pelo respeito à privacidade do indivíduo e diversidade humana, visando a proteção integral de seus usuários. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciaisexpõe que o serviço é “previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.” (Brasil, 2014a, p. 45). Vale ressaltar que a Tipificação disserta sobre a importância da instituição localizar-se no centro urbano e organizada de forma democrática, atendendo ao direito à permanência e que permita aos usuários usufruírem da cidade de maneira segura, respeitando a igualdade aos meios de acesso aos serviços públicos, como saúde e educação (Brasil, 2014a).

Baseado nos princípios de garantia de proteção integral, na contribuição para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, no restabelecimento dos vínculos familiares e/ou sociais, na promoção da convivência comunitária, de promover o acesso à rede socioassistencial e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais, a Unidade foi criada para adequar o serviço às determinações previstas na Tipificação, mas é produto também das mobilizações e demandas postas pelo Movimento Nacional População de Rua no Rio Grande do Norte (MNPR/RN), em articulação com a Defensoria Pública e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN), que já denunciavam a demanda posta ao município de Natal-RN.

A Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua, equipamento previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais orienta como competência a articulação em rede para o desenvolvimento de programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva, com o intuito de gerar impacto social que seja capaz de reduzir as violações dos direitos, seus agravamentos e reincidências, reduzir a presença das pessoas em situação de rua, para construir autonomia, para incluir famílias em serviços e com acesso a oportunidades. Compreendo que o desemprego figura um dos fatores mais proeminentes na condição de situação de rua, a possibilidade estratégica para a superação dessa situação perpassa pela inserção no mercado de trabalho formal, que garanta os direitos trabalhistas previstos legalmente. Garantir tal inclusão no mercado de trabalho possibilita ao sujeito não apenas a superação da situação de rua, mas o insere no acesso a outros direitos sociais de seguridade social, de educação, de recuperação de vínculos e de pertencimento social

Partindo dessa perspectiva, foi elaborado um projeto de intervenção no processo de formação a partir do estágio obrigatório em Serviço Social que promoveu uma articulação entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMTAS) e a Justiça Federal do Rio Grande do Norte (JFRN) para a destinação de vagas de emprego para a população em situação de rua na cidade de Natal-RN que são acompanhados/as pela Unidade de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua. Esse relato de experiência versa, portanto, acerca da execução do projeto de intervenção elaborado no contexto do estágio obrigatório no curso de Serviço Social.

**2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

A proposta de intervenção alinhou-se a uma atuação de um Serviço Social que rompe com o conservadorismo, com o assistencialismo e a tutela, compreendendo a dimensão do direito social, do agravamento da “questão social” e sua dramaticidade no cotidiano desses sujeitos. O projeto foi idealizado a partir da identificação das necessidades e demandas postas pelos/as usuários/as da Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua, surgindo “articulada à outras necessidades, como alternativa de superar a situação-limite imposta pela vulnerabilização ou, ainda, como elemento que possibilita a autovalorização” (Brasil, 2008, p.58)

Ademais, tendo em vista que um dos objetivos da Unidade em questão é auxiliar aos usuários para que alcancem a autonomia e possam superar a situação de rua (Brasil, 2014a), e que um dos deveres do assistente social é “(...) contribuir para a alteração da correlação de forças institucionais, apoiando as legítimas demandas de interesse da população usuária (...)” (Brasil, 2011a, p. 31), balizou-se a necessidade de um projeto de intervenção que contemplasse a construção de estratégias para atuar diretamente na redução das estatísticas de pessoas em situação de rua, desafogando em certa medida as demandas postas à rede socioassistencial do município, ainda que de forma prematura, compreendendo a necessidade de dar continuidade a essa iniciativa pelos órgãos envolvidos. A chamada inclusão produtiva, designação utilizada no âmbito da política de assistência para referir- se à inclusão no mundo do trabalho, figura como possibilidade de participação e de acesso a um direito social, como principal objetivo para saída da situação de rua, trabalhando com a autonomia e a emancipação política do sujeito.

Para atingir o primeiro objetivo específico proposto foi realizado um levantamento acerca do perfil profissional e educacional dos/as usuários/as que são acompanhados pela Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua. Tal levantamento foi realizado a partir de uma análise dos prontuários dos/as usuários, a partir dos indicadores de idade, educação, trabalho e renda. A realidade que se apresenta dentro da Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua, até o dia de elaboração deste projeto em 28 de junho de 2023, é de um cenário que abrigava 30 (trinta) usuários/as, sendo 25 homens e 5 mulheres, além de 4 crianças (duas do sexo feminino e 2 do sexo masculino) e 1 adolescente (sexo masculino). Destes 30 usuários/as, 15 deles possuíam perfil profissional para estar inseridos no mercado de trabalho, sendo utilizados para indicadores o nível de escolaridade e experiências de trabalho anteriores à situação de rua. Os outros 15 perfis analisados são de usuários/as que estão inseridos em programas de proteção social através do recebimento de benefícios como BPC, Bolsa Família e auxílio-doença, que são portadoras de alguma deficiência ou estão inseridos em um quadro agravado do consumo abusivo de substâncias psicoativas tornadas ilícitas ou lícitas, e que se apresenta como fator impeditivo de comprometimento com o cotidiano do trabalho formal e regular.

Tratando-se do perfil destes 15 usuários/as que estavam sendo acompanhados pelas equipes da Unidade de Acolhimento, as experiências de trabalho destes sujeitos vinculavam-se a atividades laborais no ramo da construção civil (ajudante de obras e pintores), no âmbito de serviços (vendas, atendentes, garçons, auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais, porteiros, vigia, empregadas domésticas, cuidadores e jardineiro), sendo em quase sua totalidade trabalhos sem carteira assinada e sem proteção previdenciária.

Do total destes 15 usuários, 5 deles possuíam algum tipo de formação técnica/profissionalizante, alguns ofertados pelo Centro Municipal de Trabalho e Emprego, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, como por exemplo, cursos de técnico em placa solar, manipulação de alimentos, eletricista de sistemas de energias renováveis, qualidade de atendimento, repositor de mercadorias, empreendedorismo e, no entanto, apesar da qualificação, esta mão de obra não foi incorporada ao mercado de trabalho forma na cidade de Natal-RN, apontando assim mais um embarreiramento diante da condição de pessoa em situação de rua.

Feito isto, o objetivo proposto seguiu para elencar quais perfis, dentro do universo pesquisado, são habilitados a ingressarem no mercado de trabalho formal através dos processos de contratação, avaliando as questões que se colocam sobre ser beneficiários/as de programas de transferência de renda ou previdenciários, ser pessoa com deficiência, e/ou ser portador/a de transtorno mental incapacitante. Após a seleção desses perfis, foi dado sequência às pactuações junto à Justiça Federal do Rio Grande do Norte a fim de estabelecer uma atuação cooperativa para a destinação de ofertas de vagas de emprego para pessoas em situação de rua, que estejam sendo acompanhadas pela Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua, na cidade de Natal-RN. As ações decorrentes dessa articulação serão detalhadas no tópico posterior.

**3 AÇÕES DESENVOLVIDAS E SUAS CONTRIBUIÇÕES**

Para contemplar o objetivo com a instituição designada, foi articulada reunião junto à Justiça Federal para pactuação do projeto proposto. A eleição da Justiça Federal do Rio Grande advém do fato desta possuir um Núcleo de Justiça 4.0 nas Sessões Judiciárias do Rio Grande do Norte, que é voltado para dar celeridade ao julgamento de causas de interesses das pessoas em situação de rua, com jurisdição em Natal e com Subseção Judiciária em Ceará Mirim. A criação desse núcleo decorre a partir da Resolução nº425/2022, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e, alinhado a essa proposta, o Tribunal Federal da 5ª Região - TRF5 publicou duas Resoluções voltadas para a população em situação de rua. A criação desses núcleos funciona de forma remota, digital, a fim de solucionar os litígios sem a necessidade de deslocamento até o fórum para participação de audiências, e conta com a cooperação de outros órgãos para suporte judicial, tais como Tribunais de Justiça estadual, Defensoria Pública, Ministério Público Federal e Estadual, promovendo inclusive eventos itinerantes como esse proposto na cidade de Natal-RN.

O objetivo geral do trabalho de intervenção intentou promover uma articulação junto à Justiça Federal do Rio Grande do Norte para a destinação de vagas de emprego para a população em situação de rua na cidade de Natal-RN que são acompanhados/as pela Unidade de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua. Para atingir esse objetivo foi realizado uma elaboração de perfil profissional dos/as usuários/as da UAI, analisar a aptidão dos usuários/as que têm perfil para ingressar no mercado de trabalho, seguindo para apresentação do projeto de intervenção à Justiça Federal do Rio Grande do Norte. O público-alvo do projeto de intervenção é voltado para as pessoas em situação de rua acompanhadas pela Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua, assim como futuras empresas parceiras do projeto proposto.

O produto final do projeto foi instituir de forma permanente uma parceira da Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua com a Justiça Federal do Rio Grande do Norte, com a finalidade de captar vagas e destinar para as pessoas que estejam em situação de rua, na cidade de Natal-RN, que sejam acompanhadas pela Unidade, reduzindo o cenário de pessoas que se encontrem em situação de desproteção social agravada por situações de desemprego de rompimento de vínculos familiares.

 Para contemplar o objetivo de articulação com a referida instituição, foi realizada uma conversa inicial durante uma audiência ocorrida no interior da Unidade de Acolhimento Institucional para Pessoas e Famílias em Situação de Rua, em 20 de junho de 2023, por ocasião de uma audiência para concessão de benefício de prestação continuada de um usuário da unidade. Essa audiência parte de uma como estratégia do Núcleos de Justiça 4.0, instituídos nas Seções Judiciárias do Rio Grande do Norte, voltado para dar celeridade ao julgamento de causas de interesses das pessoas em situação de rua, com jurisdição em Natal e com Subseção Judiciária em Ceará Mirim. Tal diálogo inicial foi realizado com a juíza partícipe da audiência, conjuntamente com a supervisora de campo e com a estagiária, com o interesse em articular um projeto interinstitucional, com objetivo de destinar vagas de emprego formal para pessoas em situação de rua, e assim foi dado prosseguimento nessa proposta de intervenção. A partir da exposição da afinidade de interesse na construção coletiva desse projeto de ambas as partes, foi traçado o perfil profissional dos usuários institucionalizados na unidade, e elencados aqueles/as com perfil para assumir cargos no mercado de trabalho formal e, na sequência, foram elaborados os currículos desses/as usuários/as.

Na sequência, foi elaborado um projeto com a proposta ensejada, e foi apresentado à equipe da Justiça Federal, apontando os dados das pessoas em situação de rua no Rio Grande do Norte, com particularidade da cidade de Natal-RN, assim como os dados das pessoas que estão em condição de desemprego e de informalidade, justificando como a causa primordial para pessoas estarem em situação de rua. O projeto, apresentado dia 23 de outubro de 2023, contou com a participação da mesma juíza, sua assessora, duas assistentes sociais da Unidade de Acolhimento Institucional e a referida estagiária. Na ocasião da reunião foi sinalizada pela a juíza a articulação junto ao coordenador do Núcleo Pop Rua da Justiça Federal, que tinha como horizonte a criação de um selo que seria atribuído às empresas que destinarem vagas às pessoas em situação de rua, selo este de natureza de responsabilidade social empresarial. Foi assegurado ainda pela juíza que os editais propostos pela Justiça Federal, a partir de 2024, teriam 5% das vagas destinadas às pessoas em situação de rua, e também da necessidade de ampliar a articulação junto ao Tribunal Regional do Trabalho para avultar a capacidade associativa do projeto proposto.

Até a conclusão do projeto de intervenção e do período de estágio curricular obrigatório, não houve posicionamento da Justiça Federal no avanço da proposta apresentada no sentido de contatação ou chamamento de empresas para integrar o projeto, tampouco a atribuição de selo que identificasse as empresas parceiras, nem de contratação de pessoas em situação de rua que esteja abrigadas na Unidade de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, demonstrando a dificuldade de se estabelecer institucionalmente um programa permanente.

A dimensão do trabalho, elemento central do projeto de intervenção, é compreendido teórico-metodologicamente como uma produção social da vida material, e é o elemento fundante da sociabilidade humana. É a partir dele que as relações sociais são estabelecidas e a vida material se reproduz, tornando o ser social inserido em uma realidade diferente das outras espécies e indo além da sua dimensão biológica, possibilitando um salto ontológico para a espécie humana. Adotando o trabalho como resultado da interação do homem, enquanto sujeito genérico, em coletividade onde a natureza é transformada de forma não mediada, os seres transformam-se a si próprios, as relações sociais se alteram igualmente. Com o desenvolvimento dos processos de transformação da natureza, dos seres sociais e das relações sociais, emergem novas necessidades para dar conta da existência humana e, ao realizar o trabalho teleologicamente orientado, homens e mulheres realizam suas potencialidades e este torna-se o processo que o ser social exercita sua liberdade. Essa dimensão do ser social de ter o trabalho como uma objetivação primária e desenvolver as capacidades a partir de alternativas concretas, este universaliza-se e sua reprodução decorre não apenas das capacidades biológicas, mas das interações sociais e da sociabilidade. Em linha gerais, o trabalho faz com que emerja um novo tipo de ser, o ser social, que ao realizar este trabalho constrói possibilidades para a sua reprodução e, portanto, viabiliza formas de relação em sociedade fundados a partir da transformação da natureza e de si próprios, e se reproduzem com uma certa autonomia e determinada processualidade.

Entretanto, no modelo de produção capitalista, é possível afirmar que a forma de sociabilidade predominante no capitalismo é sua forma alienada. Esta afirmativa advém da relação que se estabelece a partir da dimensão social do trabalho que é ocultada e é resultante do processo de divisão do trabalho que, com o desenvolvimento da produção de mercadorias, promove uma interdependência entre as partes. O trabalho é o momento que funda a sociabilidade humana e que é ponto de partida do seu processo de humanização, na sociedade capitalista o trabalho assalariado torna-se alienado, necessário para o capital e elemento de sujeição e alienação dos trabalhadores. O trabalho torna-se, portanto, única e exclusivamente forma de subsistência e é transformado do seu sentido inicial.

O trabalho, portanto, é centra nas transformações no interior capitalismo, sobretudo a partir da reestruturação produtiva que reordenou as funções do Estado, com os processos de financeirização do capital, a partir da década de 1970. As transformações desse “mundo do trabalho”, compreendendo tanto o mercado, quanto às relações e as condições de trabalho, se traduziram em um novo modelo organizativo. Harvey (2008) analisa a necessidade imperativa do capitalismo de expandir-se para o bom funcionamento do sistema econômico, de modo que garanta a elevação dos lucros e a acumulação do capital seja perpetuada. Para atingir tal finalidade o capitalismo tem que garantir tal expansão e, para isso, assegurar a criação de uma estrutura capaz de realizar tal alargamento, independentemente das consequências que isto acarrete as dimensões sociais, políticas e ecológicas. Como tal crescimento fundamenta-se na exploração do trabalho produtivo, o controle sobre este, tanto na produção quanto no mercado, é uma dimensão igualmente vital para perpetuação e desenvolvimento do capitalismo. Compreendendo a natureza dinâmica das esferas tecnológicas e organizacionais deste modo de produção, que implica diretamente na luta de classes, no controle do trabalho e no mercado de trabalho, o Estado atua como um sistema regulador para garantir o desenvolvimento do capitalismo a partir dos processos de desregulamentação, da privatização das necessidades coletivas e da seguridade social. Os impactos sentidos nesse modelo de padrão flexível de acumulação implicaram no aumento do desemprego e nas condições de trabalho flexível, com aceleração na rotatividade do emprego sem segurança nos contratos, unidades de produção descentralizadas, implicando assim em novas formas de organização do trabalho.

Essa conjuntura repercutiu, evidentemente, na classe trabalhadora e na forma de organizar uma resposta em face ao novo padrão de acumulação e, ao mesmo tempo, a necessidade de garantir sua subsistência. A recomposição da classe passou, por esta razão, a ser cada vez mais heterogêneo a partir de uma necessidade da polivalência, além de ampliar a já gigantesca massa populacional sobrante, o que Marx (1988) denominou de exército industrial de reserva, da precarização das relações e das condições de trabalho e a queda da renda média dos trabalhadores, produzindo o aumento das desigualdades sociais e o nível de pobreza da classe trabalhadora (Silva, 2009).

No Brasil, a reestruturação produtiva dá seus primeiros sinais na década de 1980, com transformações no mundo do trabalho, de forma mais retraída em relação aos países de capitalismo central, e os anos de 1990 com a adesão ao modelo neoliberal o processo foi intensificado, a partir de transformações nas legislações trabalhistas e previdenciárias, de redução da máquina pública, da privatização de empresas estatais, do aumento de desemprego e do trabalho precarizado, com o aprofundamento das desigualdades e elevação dos níveis de pobreza. Nesse contexto, a população em situação de rua ganhou notória visibilidade. Esse período também foi fortemente marcado pela truculência e violência policial com essa população, sobretudo nos grandes centros urbanos, com a marca de chacinas e assassinatos às pessoas em situação de rua, ao mesmo tempo que cresce as ações de natureza assistencialista promovidas, principalmente, por grupos religiosos, ocupando um vazio político de desassistência e desproteção social do Estado. Essa ausência de política destinada à população em situação de rua percorreu longos anos, e partiu do Fórum Nacional de Estudos sobre População de Rua, em 1993, aliado à Pastoral da Igreja Católica, que se tornou uma das aliadas no movimento da sociedade, que tinha como objetivo a trazer visibilidade aos direitos das pessoas em situação de rua.

Foi somente no ano de 2009 que a Política Nacional para a População em Situação de Rua é aprovada através do Decreto no 7.053/2009, tornando-se um marco legal de proteção social dessa população. Este contexto tornou cada vez mais expressiva as pessoas em situação de rua nos grandes centros urbanos do Brasil, destacando-se com uma expressão da questão social, sendo essa “apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades sociais da sociedade capitalista madura (Iamamoto, 2005, p.27), que está diretamente associada às questões assumidas pelo trabalho a partir do processo de reorganização societária promovida pela reestruturação produtiva. Mas também, o processo de pauperização da classe trabalhadora tem relação direta com os desdobramentos sociopolíticos (Netto, 2004), e não é um resultado natural da sociedade, mas é produto da relação contraditória entre capital e trabalho inerente ao capitalismo.

O fenômeno da população em situação de rua, apesar de não ser uma expressão que nasce na contemporaneidade, sua generalização e ampliação é resultado da complexificação das relações sociais capitalistas, e tem se aprofundado diante dos elevados níveis crescentes de pobreza, esta entendida como “a não propriedade dos meios de produção e reduzido ou inexistente acesso à riqueza produzida socialmente” (Silva, 2009). Vale ressaltar que a expressão “população em situação de rua” é utilizada de forma mais apropriada, porque, segundo Silva (2009, p.29), remete a “uma condição social que não resulta apenas de fatores subjetivos vinculados à sociedade e à condição humana, (...) mas é uma situação ou condição social produzida pela sociedade capitalista, no processo de acumulação do capital.

**3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A experiência do estágio curricular obrigatório em Serviço Social I e II, realizado na Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua de Natal/RN, entre os meses de março de 2023 a dezembro de 2023, são de extrema relevância no processo formativo da profissão, de modo a lidar com as múltiplas demandas do cotidiano profissional que se apresentam às equipes multidisciplinar da Unidade, que advém da população em situação de rua. Esse cotidiano possibilitou a aproximação com os processos de trabalho desde o acolhimento do usuário na instituição, passando pelos atendimentos psicossociais, assistenciais e interdisciplinares, compreendendo a natureza dos conflitos que se impõe nesse cotidiano, os encaminhamentos, os processos de superação da situação de rua viabilizado pela conquista de direitos sociais, assim como de retorno aos quadros de emprego formal. O conhecimento adquirido no campo da instrumentalidade a partir da concatenação de suas dimensões técnico-operativas, teórico-metodológico e ético-político, os processos de trabalho desenvolvidos no âmbito do serviço, os conflitos e correlação de forças que se estabelecem a partir das relações de natureza política dentro da instituição, da concepção da profissão, sobretudo entre os campos conservadores e progressistas, foram as questões centrais que se ergueram no processo do estágio.

 Constatou-se a necessidade do profissional de Serviço Social constituir-se com uma dimensão crítica da realidade, na defesa intransigente dos direitos humanos e da diversidade, do respeito, da liberdade como valor ético central, de ser imbuído da noção de ampliação e da necessidade de consolidação da cidadania, da defesa da democracia, do posicionamento em favor da justiça social e da equidade, do exercício da eliminação de todas as formas de preconceito, de garantia do pluralismo, defendendo um projeto profissional que se vincula à emancipação política e humana, ofertando um serviço de qualidade da competência profissional, a fim de exercer a profissão de maneira ética e comprometida com a classe trabalhadora.

 Acerca da execução do projeto de intervenção, cabe sinalizar que apesar de não ter sido possível encaminhar pessoas em situação de rua para o trabalho formal através do incentivo às empresas mediado pela Justiça Federal, houve uma provocação para atenção à essa questão e da necessidade de se articular uma rede intersetorial que funcione de maneira efetiva para atender às demandas da população em situação de rua. Por outro lado, há compreensão da limitação dessa política, uma vez que na dinâmica da sociedade capitalista burguesa na constituição de um exército industrial de reserva é produto inerente da contradição capital X trabalho. A acumulação capitalista cria essa massa sobrante de trabalhadores e, na medida que o capital se desenvolve a partir da implementação dos processos produtivos a partir de gestões da força de trabalho, distintas formas de exploração e acumulação, inserção de novas tecnologias de produção, a classe trabalhadora é destituída das vagas de emprego e do mercado formal de trabalho. À medida que o processo de acumulação e centralização de capital se realiza, o alargamento desse exército industrial de reserva se amplia, contribuindo para manutenção do rebaixamento salarial e, por outro lado, criando essa massa de trabalhadores dispostos a se inserir a qualquer custo nos processos produtivos. Neste sentido, o desemprego ele é estimulado pela necessidade do capitalismo de gerar essa massa de trabalhadores desempregados a fim de garantir o rebaixamento dos salários e da ampliação das taxas de lucros e do processo de acumulação de capital.

 Coloca-se, portanto, como desafio, no marco da sociedade capitalista, executar uma política que viabilize o acesso ao mercado de trabalho forma e o acesso à renda como forma de superação da situação de rua, de autonomia, a partir de uma perspectiva continuada, construída a partir das necessidades e demandas postas pelo conjunto da população que são singulares, mas também coletivas, que incluem saúde, habitação, segurança alimentar, etc. Faz-se necessário que espaços como a Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua sejam espaços capazes de potencializar ações para tal inclusão produtiva, articulando a partir da intersetorialidade, das iniciativas públicas e privadas, nas ações de sensibilização social para essa questão. Faz-se imperativo se pensar tais estratégias a partir de uma dimensão coletiva e não individual, compreendendo que a superação da situação de rua necessita de políticas que contemplem a dimensão complexa que se impõe sobre esta condição.

# REFERÊNCIAS

BARROCO, Maria Lucia Silva; HELENA, Terra Sylvia. **Código de ética do (a) assistente social comentado***.* Cortez Editora, 2014.

BRASIL. Decreto nº 7053, de 23 de dezembro de 2009. Política Nacional para a População em Situação de Rua. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil,** Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 2009.

BRASIL. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil,** Poder Executivo, Brasília, DF, 28 out. 2004.

BRASIL. Lei Federal nº 8742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil,** Poder Executivo, Brasília, DF, 8 dez. 1993.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília/DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2014. Disponível em: https:/[/www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipifica)/[webarquivos/publicacao/assistencia\_social/Normativas/tipifica](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipifica) cao.pdf. Acesso em: 06 jul. 2023.

BRASIL. **Norma Operacional Básica NOB/SUAS**.Brasília/DF: MDS, 2009. Disponível em: https:/[/www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2)/[webarquivos/publicacao/assistencia\_social/Normativas/PNAS2](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2) 004.pdf. Acesso em: 06 jul. 2023.

HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna***.* 13.ed. São Paulo: Loyola, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Trabalho e Indivíduo Social***.* São Paulo: Cortez, 2001.

IBGE. [**Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral**](https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6468)**.**Disponível em https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6468. Acessado em 06 jul 2023.

IPEA. **Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil (2012-2022).** Disponível em https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11604/1/NT\_Estimativa\_da\_Populacao\_ Publicacao\_Preliminar.pdf. Acessado em 10 maio 2023

MARX, Karl. **O capital.**Rio de Janeiro: Bertrand, 1988.

NETTO, José Paulo. Cinco Notas a propósito da questão social. **Temporalis***.* ano II, n.3, p.41-50.2.ed.Brasília: ABEPSS/Gráfica Odisséia, 2004.

SETHAS. Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua no Rio Grande do Norte: **Diagnóstico e Intervenção nos Caminhos de Inovação no Sistema Único de Assistência Social***.* Disponível em: [http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/SETHAS/DOC/DOC000000000310649.PDF.](http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/SETHAS/DOC/DOC000000000310649.PDF) Acessado em 04 jul 2023.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Trabalho e população em situação de rua no Brasil.**

São Paulo: Cortez, 2009.

1. Graduanda em Serviço Social na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Estagiária do Centro de Referência em Direitos Humanos Marcos Dionísio e Consultora da Secretaria Nacional de Política sobre Drogas e Gestão de Ativos. Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Mestre em Sociologia pela Universidade de Brasília. Doutora em Sociologia Cidades e Culturas Urbanas pela Universidade de Coimbra. E-mail: isa.bentes@gmail.com [↑](#footnote-ref-1)